PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
— ESTADO DO PARANÁ —

"L E I Nº 616"

Data:- 31 de outubro de 1983.-

Súmula:- Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1984.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Campo Largo, para o Exercício Financeiro de 1984, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em Cr$ 3.400.000.000,00 (dois bilhões e setecentos milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será arrecadada na forma de tributo e outras rendas, de acordo com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte estimativa:

I - RECEITAS CORRENTES

1100.00.00 - Receita Tributária		415.450.000	
1300.00.00 - Receita Patrimonial		26.493.275	
1700.00.00 - Transferências Correntes		2.004.650.225	
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes		17.500.000	
1990.00.00 - Receitas Diversas		3.030.000	2.467.123.500

II - RECEITAS DE CAPITAL

2200.00.00 - Alienação de Bens	5.000.000	
2600.00.00 - Transferências de Capital	127.876.500	132.876.500
TOTAL		Cr$ 2.600.000.000

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma especificada no Anexo nº 2, conforme desdobramento:

10 - CÂMARA MUNICIPAL	90.000.000
20 - GOVERNO MUNICIPAL	89.781.400
30 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	254.204.600
40 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	124.094.000
50 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	518.004.000
60 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	619.211.400
65 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	53.233.000
70 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	193.348.000
80 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	476.643.000
90 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES	31.745.000
100- DEPARTAMENTO DE URBANISMO	42.233.000
110- DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	53.274.600
120- SUBPREFEITURAS	42.233.000
TOTAL	Cr$ 2.600.000.000

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) efetuar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada;

b) proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 42% (quarenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do art. 7º, da lei nº 4320, de União, de 17 de março de 1964 e criar elementos econômicos da despesa dentro de cada projeto e/ou atividade;

c) designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias;

d) a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 5º - O detalhamento das dotações constantes do programa e sub-programa do Anexo II, bem como as necessárias transposições do Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31 de outubro de 1983.-

CARLOS J. LAMOMERSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
— ESTADO DO PARANÁ —

"L E I Nº 615"

Data:- 31 de outubro de 1983.-

Súmula:- Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984, 1985 e 1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispensar as despesas de capital, durante os exercícios financeiros de 1984, 1985 e 1986 até a importância de Cr$ 4.455.481.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil cruzeiros).

Art. 2º - O Orçamento Plurianual de Investimentos poderá ser reajustado mediante: a) - inclusão de novos projetos; b) - alteração dos existentes; c) - exclusão dos não iniciados, comprovadamente inoportunos no momento; d) - retificação dos valores das despesas previstas; e) - acréscimo de mais um exercício de modo a manter a projeção de três anos.

Art. 3º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados os limites parciais fixados para cada exercício de acordo com a seguinte classificação geral:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	1984	1985	1986
10 - CÂMARA MUNICIPAL	1.500.000	2.000.000	3.000.000
20 - GOVERNO MUNICIPAL	17.500.000	10.500.000	13.500.000
30 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	26.900.000	49.500.000	47.700.000
40 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	22.000.000	24.200.000	40.000.000
50 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	349.451.000	454.500.000	704.800.000
60 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	135.800.000	220.500.000	274.000.000
70 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.900.000	11.500.000	17.500.000
80 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.940.000	15.700.000	1.019.000.000
90 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES	134.800.000	329.400.000	539.000.000
100- DEPARTAMENTO DE URBANISMO	2.000.000	2.500.000	3.000.000
110- DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1.200.000	1.900.000	2.900.000
120- SUBPREFEITURAS	1.200.000	1.900.000	2.800.000
SOMA TOTAL	Cr$ 1.211.291.000	1.124.100.000	2.821.200.000

§ 1º - Não atingidos num exercício os limites parciais a que se refere este artigo, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinado a atender o mesmo investimento.

§ 2º - Os programas estabelecidos para cada exercício financeiro serão coordenados na proposta orçamentária anual do exercício a que correspondem.

Art. 4º - Fazem parte da presente lei os Quadros Demonstrativos da Receita e das Despesas de Capital, anexos.

Art. 5º - Para execução dos programas constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos, serão utilizados recursos constantes do Quadro Demonstrativo das Receitas de Capital.

Art. 6º - Os Quadros Demonstrativos a que se refere o art. 4º, deverão ser anualmente reajustados, acrescentando-se-lhes as previsões de mais um ano.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a primeiro de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31 de outubro de 1983.-

CARLOS J. LAMOMERSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
— ESTADO DO PARANÁ — ACISM.

"D E C R E T O Nº 131/83"

Data:- 14 de setembro de 1983.-

Súmula:- Abre Crédito Suplementar no valor de Cr$ 92.111.500,00-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4320/64, e lei municipal nº 592, de 19 de dezembro de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 92.111.500,00 (noventa e dois milhões, cento e onze / mil e quinhentos cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

20 - GOVERNO MUNICIPAL
21 - Gabinete do Prefeito
21.03070202.02 - Assessoramento Superior
3.1.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 514.500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 400.000,00
21.15814862.07 - Atividade que vise auxiliar às classes pobres
3.2.5.9 - Outras Transferências à Pessoas 900.000,00
21.15814871.01 - Contribuição à Fundação "João XXIII"
3.2.3.3. - Contribuições Correntes 1.000.000,00
23 - Consultoria Jurídica
23.02040132.10 - Assistência Jurídica
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 100.000,00
30 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
31 - Gabinete do Diretor
31.03070212.11 - Serviços de Administração Geral
3.1.1.1 - Pessoal Civil 5.100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 16.000.000,00

40 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
44 - Divisão de Contabilidade
44.03080332.21 - Amortização e Encargos de Financiamento
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada 13.000.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada 5.500.000,00
50 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
51 - Divisão de Manutenção
53.10070212.16 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.2.0 - Material de Consumo 500.000,00
60 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
62 - Divisão de Ensino
62.08421882.25 - Manutenção do Ensino de 1º Grau
3.1.1.1 - Pessoal Civil -I.N.M. 8.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos de Material Permanente 100.000,00
70 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
74 - Divisão de Ginásio de Esportes
74.08442282.32 - Manutenção da Vila Olímpica
3.1.2.0 - Material de Consumo 100.000,00

80 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
82 - Divisão de Saúde
82.13750212.15 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 200.000,00
83 - Divisão de Assistência Social
83.08281782.53 - Manutenção do Corpo de Bombeiros
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 300.000,00
83.15814862.35 - Auxílio Financeiro à Pessoas Necessitadas
3.2.5.9 - Outras Transferências à Pessoas 500.000,00
83.15814862.40 - Contribuição ao PASEP
3.2.6.0 - Contribuições para o PASEP 3.000.000,00

90 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES
92 - Departamento Rodoviário
92.16885141.15 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.2.0 - Material de Consumo 21.606.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 3.000.000,00
92.16885141.19 - Restauração de Estradas Vicinais
4.1.1.0 - Obras e Instalações - F.R.B. 400.000,00
92.16885342.41 - Conservação de Estradas Vicinais
3.1.2.0 - Material de Consumo - F.R.B. 1.994.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - T.R.N. 1.500.000,00
94 - Departamento de Manutenção
94.16910212.43 - Manutenção de Fábrica de Manilhas
3.1.2.0 - Material de Consumo 5.000.000,00
110 - DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
113 - Divisão de Serviços
113.10070212.15 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 380.000,00
113.16885322.50 - Manutenção da Estação Rodoviária
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 150.000,00
120 - SUBPREFEITURAS
121 - Subprefeitura de Botelas
121.03070212.15 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.500.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 367.000,00
122 - Subprefeitura de Ferraria
122.03070212.16 - Manutenção dos Serviços Administrativos 1.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil . . . . . Cr$ 92.111.500,00
TOTAL

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do presente Crédito Suplementar decorrerão da anulação de dotações orçamentárias a saber:

20 - GOVERNO MUNICIPAL
22 - Assessoria de Planejamento e Orçamento
22.03090402.09 - Coordenação e Supervisão do Sistema de Planejamento e Orçamento 5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
22.03090431.02 - Integralização do Capital Social da EMLAR
4.2.6.0 - Constituição ou Aumento do Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras. 114.190,00

30 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
31 - Gabinete do Diretor
31.04181121.06 - Assistência ao Produtor Rural
4.2.3.0 - Aquisição de Bens para revenda 5.000.000,00
35 - Divisão de Serviços Gerais
35.03070212.16 - Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.1.2.0 - Material de Consumo 500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 500.003,00
40 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
44 - Divisão de Contabilidade
44.03080322.20 - Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 160.144,00
50 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
52 - Divisão de Controle da Pavimentação
52.10585751.07 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.1.1.0 - Obras e Instalações 1.000.000,00
53 - Divisão de Manutenção
53.10580211.08 - Reconstrução, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
4.1.1.0 - Obras e Instalações 1.500.000,00
53.10915711.10 - Aquisição de Equipamentos e Aparelhamento da Unidade
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 49.400.000,00
60 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
61 -Gabinete do Diretor
61.08492527.24 - Assistência Financeira a Entidades
3.2.3.1 - Subvenções Sociais 500.000,00
62 - Divisão de Ensino
62.08421881.11 - Aquisição de Veículos
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 2.553.021,00
62.08472351.12 - Assistência Financeira a Educandos
3.2.5.9 - Outras Transferências à Pessoas 1.000.000,00
70 - DEPARTAMENTO DA CULTURA
73 - Divisão de Esportes
73.08442241.16 - Construção das Quadras de Esportes
4.1.1.0 - Obras e Instalações 500.000,00
74 - Divisão de Ginásio de Esportes
74.08442211.17 - Ampliação da Vila Olímpica
4.1.1.0 - Obras e Instalações 500.000,00
80 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
82 - Divisão de Saúde
82.13756282.34 - Manutenção da Unidade Sanitária de Três Córregos e S. Silvestre
3.1.2.0 - Material de Consumo 1.500.000,00
83 - Divisão de Assistência Social
83.15814862.37 - Gabinete Odonto-Médico
3.1.2.0 - Material de Consumo 1.000.000,00
90 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES
92 - Departamento Rodoviário
92.16885141.18 - Obras e Arte Especiais
4.1.1.0 - Obras e Instalações - I.N.M. 8.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações - F.R.B. 2.394.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações - T.R.N. 1.500.000,00
110 - DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
112 - Divisão de Concessões
112.10603261.21 - Construção de Comitórios
4.1.1.0 - Obras e Instalações 2.990.145,00
113 - Divisão de Serviços
113.10603251.22 - Mobiliamento da Unidade
4.1.2.0 - Equipamentos e Instalações 5.000.000,00
113.16915732.51 - Sinalização em Vias Públicas
4.1.2.0 - Equipamentos e Instalações 2.000.000,00
TOTAL . . . . . Cr$ 92.111.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de setembro de 1983.-

CARLOS J. LAMOMERSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ANSELMO RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR DEP. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
— ESTADO DO PARANÁ — ACISM.

"D E C R E T O Nº 137/83"

Data:- 31 de outubro de 1983.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Item III do art. 19, do decreto nº 122, de 29/08/83,

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir de 10 de novembro de 1983, os valores constantes da Tabela de Preços anexa ao decreto nº 122, de 29 de agosto de 1983, ficarão estabelecidos na forma da Tabela de Preços em anexo.-

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31 de outubro de 1983.-

CARLOS J. LAMOMERSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
— ESTADO DO PARANÁ — ACISM.

"TABELA DE PREÇOS"

(Anexa ao decreto nº 137, de 31/10/83).

1) - SERVIÇOS	PREÇO POR HORA TRABALHADA
Pá Carregadeira	CR$ 15.000,00
Motoniveladora	CR$ 15.000,00
Trator de Esteira	CR$ 12.000,00
Retro Escavadeira	CR$ 12.000,00
2) - CAMINHÕES BASCULANTES	PREÇO POR VIAGEM DE BASCULA
Dentro do perímetro urbano	CR$ 6.000,00
Fora do perímetro urbano	CR$ 6.000,00, acrescido de CR$ 1.200,00 por quilômetro rodado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31 de outubro de 1983.-

CARLOS J. LAMOMERSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Balsa Nova

D E C R E T O Nº 165/83

O Prefeito Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede aos Servidores públicos Municipais ocupantes como pessoal variável e da provisório efetivo, a Progressão Horizontal de um nível de referência da respectiva categoria que os mesmos estiverem inseridos, face o disposto nos art. 22, 23 e 24 da Lei nº 90/83 de 26 de abril de 1983, combinado com o disposto na Lei nº 101/83 de 25 de Outubro de 1983.

Art. 2º - O presente Decreto assegura sua vigência a partir de 01 de outubro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 1983.

CARLOS FERNANDES GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

E D I T A L Nº 04/83.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA

Fica autorizado o enquadramento do Servidor ALCIO BATISTA NUNES, sob pena de Consolidação das Leis do trabalho, categoria funcional, Serviços Administrativos, como Auxiliar Administrativo, referência C2.

COMPRA-SE

Balsa Nova, 01 de novembro de 1.983.

CARLOS FERNANDES GOMES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06, de 07 de novembro de 1983.

Prorroga prazo estabelecido pela Resolução nº 05, de 05.09.83, que designou Comissão Especial para o fim que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, APROVOU e eu PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 150 (cento cinqüenta) dias o prazo estabelecido pelo artigo 2º da Resolução nº 05, de 5 de setembro de 1983, para que aquela Comissão Especial possa apresentar relatório circunstanciado sobre os trabalhos ali especificados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1983.

RAUL NEGRÃO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

19 Secretário

Prefeitura Municipal de Contenda
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 403/83

DATA: 04 de novembro de 1983

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXCLUIR DE DOAÇÃO DE TERRENO E ADQUIRIR OUTRO NA MESMA LOCALIDADE DE PASSO DO CORO, NO MUNICÍPIO DE CONTENDA.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terreno com 1.025 m2 (Trinta mil e vinte e cinco metros quadrados), na localidade de Passo do Coro, nesta Município de Contenda, de propriedade do Sr. FRANCISCO EUTRA, PS para ser utilizada nos fins educacionais.

Art. 2º - O Executivo Municipal, autorizado a receber em doação uma área de terreno com 1.025 m2 (Trinta mil e vinte e cinco metros quadrados), na localidade de Passo do Coro, nesta Município de Contenda de propriedade do Sr. FRANCISCO EUTRA para ser utilizada nos fins educacionais.

Art. 3º - O valor da aquisição, de que trata o Art. 1º, será de Cr$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil cruzeiros), cuja despesa será desembolso por verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, em 04 de novembro de 1983.

ANSELMO SICUNO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Contenda
ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 017/83

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 394/82 DE 24.11.82.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 16.615.000,00 (Dezesseis milhões, Seiscentos e quinze mil cruzeiros), para reforço das dotações do Orçamento em vigor, abaixo especificadas:

SUPLEMENTAÇÃO

02.00	- GOVERNO MUNICIPAL		
02.01	Gabinete do Prefeito		
3.1.1.1	Pessoal Civil	06	206.000,00
03.00	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-		
03.01	Setor de Administração Geral		
3.1.1.1	Pessoal Civil	06	70.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	06	600.000,00
03.00	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO -		
03.02	Setor de Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil	06	180.000,00
04.00	- DIVISÃO DE FINANÇAS-		
04.01	Setor de Tributação e Fiscalização		
3.1.1.1	Pessoal Civil	06	635.000,00
04.00	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-		
04.02	Setor de Tesouraria		
3.1.1.1	Pessoal Civil	06	242.000,00
05.00	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-		
05.01	Setor de Administração Geral de Ensino		
3.1.1.1	Pessoal Civil	06	1.212.000,00
05.00	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-		
05.02	Setor de Educação		
3.1.1.1	Pessoal Civil	06	2.700.000,00
05.00	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-		
05.03	Setor de Cultura		
3.1.1.1	Pessoal Civil	06	350.000,00
06.00	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-		
06.01	Setor de Administração-Geral de Obras e Serviços Urbanos		
3.1.1.1	Pessoal Civil	06	50.000,00
06.00	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-		
06.02	Setor de Serviços Urbanos		
3.1.1.1	Pessoal Civil	06	300.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	06	1.500.000,00
07.00	- DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL-		
07.02	Setor de Assistência Social		
3.2.5.1	Inativos	06	270.000,00
08.00	- DIVISÃO RODOVIÁRIA-		
08.01	Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.1.1	Pessoal Civil	06	200.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	06	2.000.000,00
3.1.2.0	Material de consumo	06	6.000.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos	06	300.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	06	16.615.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

REDUÇÃO

05.00	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-		
05.02	Setor de Educação		
3.1.1.1	Remuneração de Serviços Pessoais	06	500.000,00
3.2.3.2	Subvenções Econômicas	06	500.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	06	150.000,00
06.00	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-		
06.02	Setor de Serviços Urbanos		
4.1.1.0	Obras e Instalações	06	1.045.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	06	4.900.000,00
4.2.1.0	Aquisições de Imóveis	06	2.500.000,00
07.00	- DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL-		
07.01	Setor de Assistência Social		
3.1.2.0	Material de Consumo	06	500.000,00
3.2.1.1	Subvenções Sociais	06	190.000,00
3.2.5.9	Outras Transferências à Pessoas	06	380.000,00
07.00	- DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL-		
07.02	Setor de Assistência Social		
3.2.5.9	Outras Transferências à Pessoas	06	200.000,00
08.00	- DIVISÃO RODOVIÁRIA-		
08.01	Serviço Rodoviário Municipal		
4.1.1.0	Obras e Instalações	06	1.000.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	06	4.600.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	06	16.615.000,00

(DEZESSEIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUINZE MIL CRUZEIROS)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, em 28 de outubro de 1983.

ANSELMO SICUNO
PREFEITO MUNICIPAL

Utilidade Pública

Foi furtado o veículo Opala Comodoro, cor cinza metálico, placa 18-9700, da residência do Dr. Antônio Rivaben. Estavam no interior do veículo os documentos pessoais do Dr. Rivaben e do automóvel. Indiscutível os talões de cheque dos Bancos Bamerindus, Banestado e do Brasil. Qualquer informação pode ser dada pelos fones 292-1026 ou 292-2245.

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ZANLORENZI LTDA.
DISTRIBUIDOR DOS PRODUTOS BRAHMA
Atendemos - Pedidos - Festas - Casamentos - Festivais - Aniversários
MATRIZ - Campo Largo - Rua Joaquim Ribas de Andrade, 1137 Fones - Vendas - 292-1857 — 292-1591
BRAHMA

VENDE-SE
6.000
TELHAS
COLONIAL
TEL:292-1604

VENDE-SE
Moto Serra HAT - SUTA Nova — Cr$ 220.000,00.
Tratar: Rua 8 casa 36 Abranches Guimarães
(popular Velha) Paulo. ZUZA.

PERDEU-SE
CART. IDENT. NONATO DE PAULA NUNES.

VENDE-SE
Moto XL 250 R. - Ano 1983.
TROCA-SE POR CARRO
Tratar: Açougue Kampa — Fone 292-1774 - Gerson —

ESCRITÓRIO CRISTO DE DESPACHOS
Luiz Antônio de Cristo
DESPACHANTE OFICIAL — CRED. 911/74
Licenciamentos — Transferências — 2.ª Vias — Placas
Seguros de Residências, Vida e Automóveis
Inspetor da Sul América — Seguros para Campo Largo
Rua do Centenário, 2020 — Fones: 292-1375 Escr. 292-1304 Res.
CAMPO LARGO — PARANÁ

REIPAR
Pneus — Câmaras — Recapagem — Recauchutagem e Encerados
Há 20 anos executando serviços de primeiríssima qualidade, dá à você garantia de segurança e desempenho perfeito.
Consulte-nos na:
Rodovia do Café — Km. 22 — N.º 2210
FONE: 292-1592
Campo Largo — Paraná

SOVIERZOSKI & Cia. Ltda.
TECIDOS — FERRAGENS — FOGÕES — VIDROS
TINTAS E UTILIDADES DOMÉSTICAS
Praça Attilio de Almeida Barbosa, 1957
Fone: 292-1323 - Campo Largo

GRÁFICA JANE LTDA.
Impressos em geral — Encadernações — Fáb. de carimbos de borracha e plastificações
Fones: 292-1803 e 292-2377
Caixa Postal, 885
Rua Mariano Torres, 121
83.600 - Campo Largo - Paraná

VENDE-SE
Um terreno em Curitiba, contendo uma casa de madeira com 10 peças, e mais duas de alvenaria com 5 peças cada. Total de 206 m2 construído. Tudo murado.
Preço total de 6 milhões. Aceita-se carro no negócio.
Tratar Rua João Alencar Guimarães, 55 — T/21 — Bairro Carmela Dutra, ou pelo fone 292-2912.

CASA SANTO ANTONIO
ARTIGOS P/ SENHORAS, CAVALHEIROS E CRIANÇAS
SEMENTES EM GERAL
Praça Getúlio Vargas, 2429.
Fone: 292-1724
CAMPO LARGO — PARANÁ

"MEU CANTINHO"
ARTIGOS P/ PRESENTES ARTESANATOS BIJUTERIAS
Guarnições CAMA MESA E BANHO
OS MENORES PREÇOS
Rua XV de Novembro, 2797
CAMPO LARGO — PARANÁ

REGULARIZE SEU IMÓVEL.
A PREFEITURA AJUDA
Chegou a hora de organizar o seu patrimônio. A Prefeitura de Campo Largo está organizada para resolver seu problema de regularização de plantas, sub-divisões, unificações, etc.
TRAGA O PROBLEMA E NÓS RESOLVEREMOS.

Auto Serviços Pissaia Ltda
Mecânica em geral
Rodovia do Café - Km 23,5 - Fone 292-1043
CEP 83.600 - CAMPO LARGO - PARANÁ

Legislativo Municipal

NEGRÃO NA PRESIDENCIA

Na sessão do dia 7 de novembro, o vereador Raul Negrão, vice presidente da Casa, assumiu a presidência dos trabalhos em decorrência da ausência do vereador Ademir Wilsek. Wilsek acompanhou o prefeito Carlos Zanlorenzi ao município de Colombo, onde participaram da reunião mensal da ASSOMEC, presidida por Zanlorenzi.

A condução dos trabalhos, por Raul Negrão, foi bastante elogiada, tendo inclusive recebido as congratulações do líder do PDS.

ANDREASSA REIVINDICA SINALIZAÇÃO

O vereador Darci Andreassa (PMDB) está solicitando do Executivo Municipal os serviços de sinalização de trânsito, nas proximidades da sede do Corpo de Bombeiros, com a pintura de faixas de segurança e placas de sinalização com as inscrições: "Proibido Estacionar" e "Atenção: devagar, Corpo de Bombeiros".

MELHORAS NA CICLOVIA

O vereador Ari Cequinel (PDS), na sessão do dia 7 de novembro, teve pedido seu aprovado, solicitando que seja passado o rolo compressor ou que se faça cobertura com piche e pedra fina na ciclovia recém construída na rua Indústria Cerâmica Paraná (acesso à nova portaria da Incepa). Justificou, o vereador, o seu pedido em razão da precariedade da ciclovia, devido ao desparelhamento das pedras do calçamento.

NILO COELHO

Na última sessão, a vereadora Isolda Vanna (PDS), requereu um voto, em ata, de "profundo pesar" pelo falecimento do senador Nilo Coelho (PDS), qualificando-o de homem íntegro e político autêntico.

ENSAIBRAMENTO DA ESTRADA DA SEREIA

Os vereadores Alfredo Gadens, Ari Cequinel e Darci Andreassa, assinaram em conjunto pedido de providências para que seja ensaibrada a estrada da Sereia, no bairro da Rondinha. Os vereadores justificaram o pedido em razão das inúmeras solicitações recebidas e pela dificuldade de trânsito, verificada na estrada. O pedido recebeu a aprovação unânime da Câmara.

VOTOS DE PESAR

A Câmara de Vereadores de Campo Largo encaminhou votos de pesar às famílias de Arlindo Chemin e Adalberto Biernaski, lembrando as irreparáveis perdas que enlutaram estas famílias.

VOTO A ACIR MEZZADRI

O vereador Darci Andreassa, ao ler na Câmara ofício em que o deputado Acir Mezzadri reivindica veículo para a CIRETRAN, destacou os esforços do deputado campo-larguense, requerendo um voto de louvor para Acir Mezzadri.

Dra. Eliane Terezinha Cyz Sequinel
GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
CONSULTÓRIO: Praça Getúlio Vargas, 2.429 - Sobreloja da Casa Santo Antonio
Campo Largo — Paraná
De Segunda a Sexta-feira das 14:00 às 18:00 horas
CONVÊNIOS: Ipê; Paraná Clínicas; Banco do Brasil; Refinações de Milho Brasil Ltda; Caixa Econômica Federal.

ALUMÍNIO
GUARANY LTDA.
ARTEFATOS DE ALUMÍNIO
José Fco. Andreassa
Diretor-Proprietário
Rodovia do Café, Km 24 n.º 4157
Fones: 292-1092 - 292-1945
Caixa Postal 705
Endereço